

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes itens ao quadro XVIII PLANTÕES MÉDICOS – PROGRAMA SERVIÇOS MUNICIPAIS na TABELA DO CISMEPAR, instituída pela Resolução nº 122 de 21 de Fevereiro de 2013.

	QUADRO XVIII Plantões Médicos	
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
(...)	PLANTÃO PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA NA COBERTURA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 12 HORAS	R\$ 1.400,00
(...)	PLANTÃO PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA NA COBERTURA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 6 HORAS	R\$ 700,00
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina-PR, 11 de dezembro de 2020.


Roberto Dias Siena
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1536, EM 11 / 12 / 20 20.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 293 / 20, APROVADO EM 11 / 12 / 20 20.